



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2024

Edição Nº: 786



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 62/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.004	DIVISÃO DE URBANISMO	
15.751.0021.2065	Gestão da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5090	00842-Convênio Iluminação Pública (Substituição de Luminárias)	298.000,00
	SUBTOTAL	298.000,00
	TOTAL	298.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS) FONTE 842	298.000,00
	TOTAL	298.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 26 de abril de 2024

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapua-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2024

Edição Nº: 786



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2024

Edição Nº: 786



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 024/2024

SÚMULA: Atribuição de função ao funcionário do município e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da lei 049/98, de 03/03/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica responsável pela função de **FISCAL DE INSPEÇÃO**, no âmbito do Município de ARAPUÃ, estado do Paraná, a servidora **RITA DE CASSIA CARDOZO ANDRADE**, Médica Veterinária inscrito no **RG 13481107-2**, e no **CRMV/PR 20765**, com carga horária de **8 horas**.

Art. 2º. A fiscalização conferida por este ato poderá ser exercida no Município de Arapuã, por tempo indeterminado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, 25 de Abril de 2024.

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2024

Edição Nº: 786



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

I – Recebi hoje;

II – Em cumprimento ao despacho deste gabinete, junte-se o parecer do procurador jurídico deste Município, Sra. Patrícia Maroneze Stipp – OAB/PR 46.322 ao presente processo administrativo.

II – Conforme relatado pelo procurador jurídico acima referido, o procedimento seguiu regular trâmite procedimental, respeitando o contraditório e ampla defesa, razão pela qual, essa Autoridade Superior **RATIFICA** o inteiro teor dos atos administrativos praticados anteriormente, **DETERMINANDO pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 02/2023**, firmado com a empresa MGN CONSTRUTORA LTDA, bem como as sanções já deferidas;

IV - Determino que, após as providências legais, seja procedido o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, para que, oportunamente promova a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa para fins de execução do objeto previsto no Convênio nº 1207/2022 – SEDU.

III – Comunique-se o órgão concedente e interveniente;

IV – Cumpra-se;

V – Arquive-se;

Arapua, 22 de abril de 2024.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2024

Edição Nº: 786



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 22/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na RUA COMENDADOR ARAUJO, 1014 - CEP: 86884000 - BAIRRO: BATEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.198.164/0001-60**, representada pelo Sr. **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, inscrito no CPF/MF sob nº **226.772.278-00**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **29.916.899-2** SSP/SP, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO- Fica aditivado o prazo para execução do objeto até a data do dia 10 de maio de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ **17.498,71 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 25/04/2024

Deodato Matias
Prefeito de Arapua

Andreza Cristina De Oliveira Valdes
Porto Seguros Cia De Seguros Gerais

Neide Oliveira Souza
Porto Seguros Cia De Seguros Gerais

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Dino Kurten
CPF: 881.769.919-53